



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.576 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n.º 0181, de 23 de Fevereiro de 2014, pelo Sr. Reinaldo Teodoro;

Considerando o Boletim de Ocorrência Unificado de n.º 2013/345493 de 08 de Abril de 2013;

Considerando a Portaria de n.º 9.738, de 18 de Fevereiro de 2014;

Considerando o Relatório dos membros da Comissão de Sindicância do Município de Andirá;

Considerando os orçamentos das empresas Auto Funilaria, Casa do Latoeiro e ShintCar;

DECRETA:

Art. 1º - Seja efetuado ressarcimento ao requerente, pelos danos materiais da qual foi vítima, no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
